



EDITAL Nº 02/2017 – PREMSAI/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO - PREMSAI

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Do Adulto e Idoso/PREMSAI, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases: Primeira Fase: prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; Segunda Fase: análise e pontuação do currículo (currículo Lattes), de caráter classificatório; e Terceira Fase: prova escrita dissertativa, de caráter classificatório.

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> incluindo publicações de novos editais, convocações e datas importantes.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia.

1.4. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAI.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo, considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.7. Datas importantes

06/11/2017 06/12/2017	Período de Inscrições.
06/12/2017	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição.
18/12/2017	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas.
20/12/2017	Último prazo para recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas, até às 17 horas.
21/12/2017	Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita com questões de múltipla escolha.
29/01/2018	Aplicação da Prova Escrita com questões de múltipla escolha.
30/01/2018	Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Escrita com questões de múltipla escolha.
01/02/2018	Último prazo para recurso contra o resultado da Prova Escrita com questões de múltipla escolha, até às 17 horas.
02/02/2018	Entrega do Currículo Lattes, documentado e encadernado, na Coordenação do PREMSAI, até às 11 horas.
02/02/2018	Divulgação do desempenho (pontuação) da análise curricular e divulgação do local da Prova Escrita Dissertativa.
05/02/2018	Último prazo para recurso contra o resultado da análise curricular, até às 17 horas.
06/02/2018	Aplicação da Prova Escrita Dissertativa.
08/02/2018	Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Escrita Dissertativa, de caráter classificatório.
09/02/2017	Último prazo para recurso, contra o resultado da Prova Escrita Dissertativa, até às 17 horas.
15/02/2018	Resultado Final.
16/02/2018	Último prazo para recurso do Resultado Final, até às 17 horas.
19/02/2018 20/02/2018 21/02/2018	Período de Matrícula.
22/02/2018 23/02/2018	Segunda Chamada para matrícula, caso haja vaga não preenchida na Primeira Chamada.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, dedicação exclusiva, das quais 10 (dez) horas correspondem a plantão semanal, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autogeridas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação.

2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. A certificação será emitida pelo Ministério da Educação.

2.6. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.7. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	01
Nutrição	01
Psicologia	02
Total de Vagas	10

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, nos endereços eletrônicos: <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> ou www.fundacaouniselva.org.br no período compreendido entre 08h00min do dia 06 de novembro de 2017 a 08h00min. do dia 06 de dezembro de 2017, observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2. O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. O candidato realizará todas as etapas do processo seletivo somente na cidade Rondonópolis-MT.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.6.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4. O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.6.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 06 de dezembro de 2017, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9. A Coordenação deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la por meio do Sistema Eletrônico Integrado (SEI) na página da UFMT até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda. O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página no endereço eletrônico: <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.7, e 3.1 deste Edital, ou
- c) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. No dia 24 de janeiro de 2017 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: avenida dos estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, o pedido deverá ser à Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, Câmpus de Rondonópolis até o dia 20/12/2017. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidos as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, nome da categoria profissional pretendida estará disponível no dia 21 de janeiro de 2018, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de

Enfermagem, endereço: Rodovia Rondonópolis Guiratinga, Km 06 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo telefone (66) 3410-4095, impreterivelmente até às 17 horas do dia 21 de janeiro de 2018, e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas ao nome, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Escrita com questões de múltipla escolha, ao fiscal de sala, para a devida alteração no cadastro.

7.2. No dia 21 de dezembro de 2017, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da primeira etapa do processo seletivo, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA

8.1. Deverão prestar a Prova Escrita com questões de múltipla escolha todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Esta será aplicada no dia 29 de janeiro de 2018, na cidade de Rondonópolis.

8.1.1. O local (sala) de realização da prova escrita será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da Prova Escrita com questões de múltipla escolha será 04 (quatro) horas – das 14:00 h às 18:00 h - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova às 14:00 horas, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. Não será permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova objetiva após às 14:00h da data marcada.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões por área

temática, o valor de cada questão e a pontuação máxima desta prova estão apresentados no quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Prova Escrita com questões de múltipla escolha				
	Total de Questões	Questões por área temática	Valor de cada questão	Pontuação máxima por Área temática	Pontuação máxima
Enfermagem Farmácia Psicologia	25	Saúde do Adulto e Idoso	01 ponto	25 pontos	50 Pontos
	25	SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde	01 ponto	25 pontos	

8.7. A divulgação do gabarito da Prova Escrita com múltipla escolha será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

8.8. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita com questões de múltipla escolha, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.9. O desempenho de cada candidato na Prova Escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 30 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Prova Escrita com questões de múltipla escolha

9.1.1. A Prova Escrita será composta por 50 questões de múltipla escolha, conforme o item 8.6 o conteúdo programático está disponibilizado nos anexos deste edital.

9.1.2. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Escrita com questões de múltipla escolha, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que

deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização;

e) A prova escrita com questões de múltipla escolha será de caráter eliminatório;

f) Cada questão possuirá apenas uma alternativa a ser assinalada e a prova escrita com questões de múltipla escolha terá o valor máximo de 50 pontos.

9.2. Avaliação do Currículo Lattes

9.2.1. A avaliação do Currículo Lattes será realizada utilizando um instrumento único de avaliação para todos os candidatos, conforme em anexo a este edital, e terá caráter classificatório;

9.2.2. O Currículo Lattes deverá ser entregue na coordenação do PREMSAI, entre até as 11:00 horas no dia 02/02/2018.

9.2.3. Ao Currículo Lattes será atribuído o valor máximo de 50 pontos.

9.3 Prova Escrita Dissertativa

9.3.1. A prova escrita dissertativa será composta por uma única questão, com valor máximo de 50 pontos de acordo com o conteúdo programático, anexo a este edital;

9.3.2. Esta etapa possui caráter classificatório;

9.3.3. Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão de bibliografia recomendada no conteúdo programático; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva; redação na norma culta da língua portuguesa.

9.3.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização das entrevistas, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização da prova escrita dissertativa de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato realizar a prova escrita dissertativa fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) A prova escrita dissertativa será de caráter classificatório.

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT;

10.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

10.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado item 10.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 10.3.

10.5. Para prova escrita com questões de múltipla escolha, ao elaborar o recurso, o candidato(a) deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova;

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

10.5.2. As alterações de gabarito das provas dos desempenhos nas etapas deste certame, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900, e na Internet, no endereço eletrônico, <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> observados os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.5.3. Serão classificados para a Avaliação do Currículo Lattes e Prova Escrita Dissertativa, os melhores candidatos por vagas ofertada, sendo; até 04 (quatro) candidatos psicólogos, até 02 (dois) candidatos farmacêuticos, até 02 (dois) candidatos nutricionistas e até 12 (doze) enfermeiros.

10.6. Da decisão final da Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Rondonópolis não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida nas etapas deste certame.

11.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita dissertativa; persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018 (primeira chamada), e 22 e 23 de fevereiro de 2018 (segunda chamada).

13.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Duas fotografias 3 × 4; g) Histórico Escolar da Graduação e h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação.

13.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

13.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das etapas deste processo seletivo ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

14.7. O Conteúdo Programático das provas será disponibilizado no site: <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

14.8. O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 01 de março de 2018.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2017.

Núcleo Docente Assistencial Estruturante

Profa. Me. Suellen Rodrigues de Oliveira Maier – Coordenadora em Exercício.

Prof. Me. Graciano Almeida Sudré – Representante dos Tutores/Enfermagem.

Profa. Dra. Franciane Rocha de Faria Barbosa – Representante dos Tutores/Nutrição.

Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone – Representante dos Tutores/Psicologia.

Téc. Adm Farm. Esp. Aline Pereira Marques – Representante dos Tutores/Farmácia.

Enf. Esp. Silvia Letícia Ascari Reis – Representante da Santa Casa de Rondonópolis.

Enf. Me. Edinaldo Souza Santos – Representante da Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ADULTO E IDOSO:

01. Fisiologia do envelhecimento;
02. Prevenção e promoção da saúde na população;
03. Atenção às condições crônicas de saúde do adulto e idoso;
04. Prevenção dos agravos à saúde do adulto e idoso hospitalizado;
05. Perfil sociodemográfico da população adulta e idosa no Brasil;
06. Perfil de morbidade e mortalidade dos adultos e idosos no Brasil;
07. Aspectos sociais, políticos e econômicos do envelhecimento;
08. Parâmetros clínicos do envelhecimento e avaliação geriátrica ampla;
09. Educação em saúde no contexto do adulto e idoso hospitalizado;
10. Trabalho multiprofissional no cuidado ao adulto e idoso hospitalizado.

- SUS, POLÍTICAS, GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE:

01. Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde: Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e Lei 8142/90;
02. História das Políticas de Saúde no Brasil;
03. Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso;
04. Política Nacional de Atenção Hospitalar;
05. Política Nacional de Humanização;
06. Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar;
07. Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar;
08. Redes de Atenção à Saúde;
09. Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde;
10. Gestão e Modelos de Atenção em Saúde;
11. Controle de infecção e biossegurança no contexto hospitalar.

ANEXO 2
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgão colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito o publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN.	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extra-curriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo programático	0 a 15 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 15 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa.	0 a 10 pontos

